

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, realizou-se a Primeira Sessão da Terceira Reunião Extraordinária da sessão Legislativa em curso. O Senhor Presidente determinou a execução do Hino Nacional Brasileiro e obedecendo ao inciso III do Artigo 47 do Regimento Interno, de acordo o sistema de painel eletrônico e com a concordância do primeiro Secretário, constatou a presença dos Senhores Vereadores: Ecleidson Inácio de Sena, Jefferson Alves de Almeida, William Alves Correia, João Manoel da Silveira, Aires Ferreira Costa, Cassilândio José de Sá, Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, Hêlvio Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Uélvio Nogueira Silva e Valmiral Ferreira dos Santos. Não compareceu a esta reunião o Vereador João Eudes de Oliveira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, foi aprovada sem ressalvas. Em continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Emenda Modificativa da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação ao Projeto de Lei 016/2017 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências", com a seguinte proposta: Emenda Modificativa - O Artigo 17 passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder á abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 15% (quinze por cento). Após a leitura o Senhor Presidente colocou a

emenda da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação em discussão. Houve discussões acirradas acerca da matéria e colocada a emenda em votação a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores Aires Ferreira Costa, Jefferson Alves de Almeida, Hélyio Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Valmíral Ferreira dos Santos e William Alves Correia e 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Cassilândio José de Sá, Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, João Manoel da Silveira e Uélío Nogueira Silva. Em prosseguimento o Senhor Presidente determinou a leitura da Emenda Modificativa da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 016/2017 “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”, com a seguinte proposta: Emenda Modificativa - O Artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder á abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento). O Artigo 51 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 51. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2017, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa. Após a leitura o Senhor Presidente solicitou da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. O Senhor Presidente colocou a Emenda da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos em discussão. Houve discussões acerca da matéria e colocada a Emenda ao projeto 016/2017 em votação, a mesma foi rejeitada, obtendo a seguinte votação: 05

(cinco) votos favoráveis dos Vereadores Cassilândio José de Sá, Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, João Manoel da Silveira e Uélio Nogueira Silva, 01 (uma) abstenção do Vereador Jefferson Alves de Almeida e 06 (seis) votos contrários dos Vereadores: Aires Ferreira Costa, Hélvio Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Valmiral Ferreira dos Santos, William Alves Correia e Ecleidson Inácio de Sena. A seguir o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei 016/2017, de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências". Após a leitura o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta no parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, considerando a constatação de um erro material no artigo 26, esta Comissão apresenta a seguinte emenda: O artigo 26 - passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 26 – Para efeito do disposto no artigo 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 30 de setembro de 2018, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual. Após o que, colocou-se o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Emenda da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 017/2017 "Altera dispositivo da Lei 918, de 09 de abril de 2003, Que criou a guarda mirim municipal e dá outras providências", com a seguinte proposta: Ficará suprimido o §3º do Artigo 1º do presente projeto de Lei 017, de 19 de setembro de 2017 e acrescido ao artigo 7º do presente projeto o § 1º, que será vigorado com a seguinte redação: O artigo 7º (.....) passa vigorar com seguinte redação: Artigo 7º. A

seleção para provimento de 20 (vinte) vagas será realizada através de processo seletivo simplificado, constituído de provas objetivas e que preencham os critérios estabelecidos conforme dispõe o artigo 6º. Fica acrescido o § 1º no artigo 7º do presente projeto de lei: §1º - O número de guardas mirins poderá ser elevado se houver justificada necessidade, mediante ato do Chefe do Executivo. O Senhor Presidente colocou a Emenda da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos em discussão. Havidas as discussões o Senhor Presidente colocou a emenda em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida e sob determinação da Presidência foi feita a leitura da Emenda do Vereador HÉlvio Lelis Araújo, com a seguinte proposta: Emenda Modificativa. O §2º do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: §2º - O adolescente com idade de 14 anos a 16 anos incompletos prestará serviços apenas na modalidade de adolescente aprendiz, no regime de jornada de no máximo 4 (quatro) horas de trabalho e remuneração conforme Lei Trabalhista. O Senhor Presidente colocou a Emenda do Vereador HÉlvio Lelis Araújo em discussão. Havidas as discussões o Senhor Presidente colocou a emenda em votação sendo a mesma rejeitada por 07 (sete) votos contrários dos vereadores Aires Ferreira Costa, Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, João Manoel da Silveira, Silvano Ferreira, Uélvio Nogueira Silva e Valmiral Ferreira dos Santos e 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Cassilândio José de Sá, HÉlvio Lelis Araújo, Jefferson Alves de Almeida e William Alves Correia. Em seguida o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei 017/2017 "Altera dispositivo da Lei 918, de 09 de abril de 2003, Que criou a guarda mirim municipal e dá outras providências". Após a leitura o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o que, colocou-se o projeto em discussão. Havidas as

discussões e colocado o projeto em votação o mesmo foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Vereadores Aires Ferreira Costa, Cassilândio José de Sá, Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, Jefferson Alves de Almeida, João Manoel da Silveira, Silvano Ferreira, Uélio Nogueira Silva e Valmiral Ferreira dos Santos e 02 (duas) abstenções dos Vereadores Hélyio Lelis Araújo e William Alves Correia. Em continuidade o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Resolução 008/2017, de autoria da Mesa Diretora, "Cria e extingue cargos, vagas e altera nível de vencimento previstos nos anexos das Resoluções 158/2001 e 163/2003". Após a leitura o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes os pareceres sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta na Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos, tendo em vista o erro detectado na redação da Ementa, propõe-se a seguinte emenda: Ementa: Cria Cargos, Vagas e Altera nível de vencimento previstos nos anexos das Resoluções 158/2001 E 163/2003. Após o que, colocou-se o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu William Alves Correia, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de Novembro de 2017.

ECLEIDSON INÁCIO DE SENA

Presidente

WILLIAM ALVES CORREIA

1º Secretário

Ata da Segunda Sessão da Terceira Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa em curso, realizada às 10:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete) no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, à qual estiveram presentes os Senhores Vereadores, à exceção do Vereador João Eudes de Oliveira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, discutida e aprovada, foi devidamente assinada. Na ordem do dia o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 016/2017 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências", em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei 017/2017 "Altera dispositivo da Lei 918, de 09 de abril de 2003, Que criou a guarda mirim municipal e dá outras providências" em segunda discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Vereadores Aires Ferreira Costa, Cassilândio José de Sá, Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, Jefferson Alves de Almeida, João Manoel da Silveira, Silvano Ferreira, Uélio Nogueira Silva e Valmiral Ferreira dos Santos e 02 (duas) abstenções dos Vereadores Hélyio Lelis Araújo e William Alves Correia; Projeto de Resolução 008/2017, "Cria cargos, vagas e altera nível de vencimento previstos nos anexos das Resoluções 158/2001 e 163/2003" em segunda discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu William Alves Correia, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, que lida,

discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de Novembro de 2017.

ECLEIDSON INÁCIO DE SENA
Presidente

WILLIAM ALVES CORREIA
1º Secretário